PROJETO DE LEI Nº 515 / 2024.
20 DE FEVEREIRO DE 2024

Considerar Patrimônio Cultural Imaterial do Apodi os Retiros Culturais realizados pelos Cristãos no período carnavalesco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica determinado como patrimônio imaterial do Apodi os Retiros Culturais realizados pelos Cristãos no período carnavalesco, devendo o município envidar esforços no sentido de promover o desenvolvimento dessas atividades culturais.

Art. 2º - Os Retiros Culturais Cristãos compreendem atividades como orações, palestras, atividades recreativas, estudos bíblicos, apresentações culturais, entre outras, desenvolvidas de maneira voluntária por grupos cristãos durante o período carnavalesco.

Art. 3º - O reconhecimento dos Retiros Culturais Cristãos como Patrimônio Cultural Imaterial do Apodi visa preservar e promover a diversidade cultural, valorizando as tradições e expressões religiosas que contribuem para a construção da identidade municipal.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competentes do poder público promover a divulgação e preservação dos Retiros Culturais Cristãos, incentivando a participação da sociedade na sua realização e reconhecimento.

Art. 5º - O Poder Executivo, em conjunto com os órgãos responsáveis pela preservação do patrimônio cultural, deverá estabelecer diretrizes e políticas públicas para fomentar a realização dos Retiros Culturais Cristãos, visando a sua continuidade e fortalecimento.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou parcerias públicas e privadas, e ainda por emendas impositivas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANDREAZO PEREIRA ALVES
VEREADOR - PL

RECEBIDO
APODI-RN, 28/02/2024
HORA 11:11
ASSINATURA FUNCIONÁRIO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo reconhecer os Retiros Culturais Cristãos como parte integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Apodi durante o período carnavalesco. Esses retiros representam uma manifestação cultural e religiosa enraizada em tradições e valores éticos, contribuindo significativamente para a diversidade cultural brasileira.

A preservação desses eventos é de suma importância para assegurar a continuidade de práticas que fomentem o respeito, a solidariedade e o fortalecimento dos laços comunitários. Além disso, o reconhecimento como patrimônio cultural contribui de forma relevante para a valorização e promoção da diversidade religiosa presente em nossa sociedade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, visando garantir a preservação e promoção dos Retiros Culturais Cristãos como parte integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Apodi.

José Andreazo Pereira Alves

JOSÉ ANDREAZO PEREIRA ALVES
VEREADOR - PL